



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, que "Dispõe sobre o reembolso da taxa de pedágio e gastos com combustíveis aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Conceição das Pedras ao utilizarem o veículo oficial do Poder Legislativo em deslocamentos a serviço".

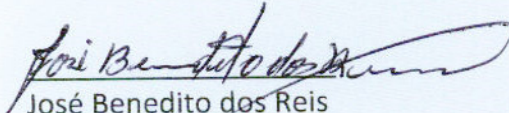
A iniciativa da proposição é válida, haja vista que subscrita pelos vereadores que integram a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, conforme dispõe o art. 158, inciso II, da Resolução nº 164/94 combinado com o art. 27 da Lei 1.012/2020, que determina que a atualização seja regulamentada por tal dispositivo.

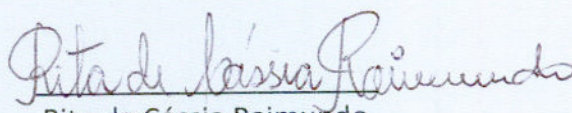
A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional garantem a legalidade do reembolso de despesas realizadas por agentes públicos, quando do exercício de suas funções, desde que respeitados os princípios da moralidade, economicidade e eficiência na administração pública, bem como, que tais gastos sejam devidamente comprovados e estejam diretamente relacionados ao desempenho das atividades funcionais, garantindo a transparência do processo e o controle adequado das despesas, permitindo que a Câmara Municipal mantenha um registro preciso e confiável dos deslocamentos realizados e das despesas incorridas.

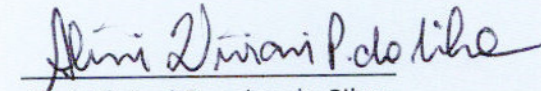
É justo e equitativo que as despesas realizadas em função do serviço público sejam arcadas pela própria administração pública, servindo de incentivo para que os legisladores participem de mais eventos, reuniões e capacitações relevantes que possam beneficiar o mandato e o trabalho legislativo com um todo.

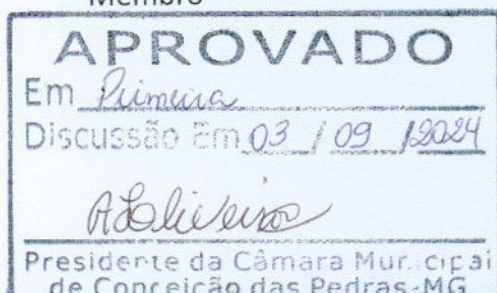
Diante do exposto, somos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2024.

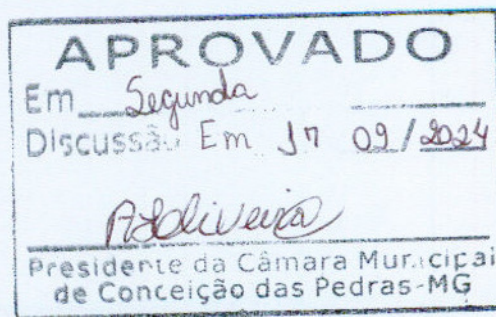

José Benedito dos Reis
Presidente


Rita de Cássia Raimundo
Secretária


Alini Viviani Pereira da Silva
Membro



Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL